

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2.291 DE 25 DE marco D

DE 2.002.

"Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o falecimento, na data de hoje, do Dr. Arnulfo da Cunha Coutinho,

Considerando, que foi um dos médicos pioneiros em nossa cidade, abraçando a causa social da saúde com louvor e dedicação,

Considerando que ocupou o Cargo de Secretário de Saúde, contribuindo com mérito para melhor aprimoramento da saúde pública em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município, a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

Parágrafo Único – O Pavilhão do Município deverá ser hasteados a meio pau , na sede do Governo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT.,

publicação.

25

de

março

de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS Prefeito Municipal Cidade de Barra do Garças

Administração Municipal ////